

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.190 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300015204	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	Merecimento
2	300015206	FAUAZ NAKAD	Merecimento
3	300015216	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	Merecimento
4	300015202	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	Merecimento
5	300015214	ELZA APARECIDA DE CASTRO	Antiguidade
6	300015207	PEDRO RATES GOMES NETO	Merecimento
7	300015205	ADILSON JOSE GUIMARAES SILVA	Merecimento
8	300015209	PAULO CASARA PENEDO	Merecimento
9	300015218	MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ	Merecimento
10	300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	Antiguidade
11	300015213	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	Merecimento
12	300015823	CELSO SOUZA SANTOS	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador